



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ATA N.º 2/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23-01-2025

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 23-01-2025 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabacó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

- João Daniel da Cruz Gentil

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e dez minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 8 de novembro de 2024, foi lida e submetida à discussão. Encontrando-se ausente da votação a Vereadora Diana Rodrigues, por não ter estado presente na reunião, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2, do artigo 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

1.1 - **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MANOEL - PRECISA DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DOMUS, E.M, COM URGÊNCIA, PORQUE NÃO TEM CONDIÇÕES PARA ALUGAR UMA OUTRA**

O Município não compareceu à reunião.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE CARLOS**



**ALBERTO GONÇALVES E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 4-PR/2025, DE 21 DE JANEIRO,
QUE DETERMINA UM DIA DE LUTO MUNICIPAL**

O Presidente propôs a atribuição de um Voto de Pesar pelo falecimento de Carlos Alberto Gonçalves, bem como a ratificação do despacho n.º 04-PR/2025, de 21 de janeiro, que determina um dia de luto municipal, e que a seguir se transcreve:--
"De acordo com as competências que me são atribuídas no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, determino o Luto Municipal por 1 (um) dia, a cumprir no dia 23 de janeiro, pela morte do Sr. Carlos Alberto Gonçalves, ex Vereador da Câmara Municipal, ex Deputado Municipal e Presidente da Junta de Freguesia de São Julião entre 1977 e 1978 e de 1983 a 1986, procedendo-se à colocação da bandeira do Município a meia haste nos edifícios municipais, como forma de expressão de pesar pelo seu falecimento".-----

De seguida, o Presidente propôs um minuto de silêncio em memória do Senhor Carlos Alberto Gonçalves, que desempenhou várias e importantes funções no concelho, tais como Presidente da Junta de Freguesia de São Julião, Vereador e Deputado Municipal, bem como outras funções muito importantes, como por exemplo, nos Bombeiros Voluntários e noutras coletividades, considerando-o um "cidadão de corpo inteiro", que deixa saudades pela sua integridade e serviço prestado ao município e à região.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Voto de Pesar e um minuto de silêncio pelo falecimento do Sr. Carlos Alberto Gonçalves, expressando as mais sentidas condolências aos familiares e amigos. Foi também ratificado o Despacho n.º 04-PR/2025, de 21 de janeiro, que determinou um dia de Luto Municipal, a cumprir no dia 23 de janeiro, com a colocação da bandeira do Município a meia haste nos edifícios municipais, como forma de expressão de pesar pelo seu falecimento.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - VOTOS DE FELICITAÇÃO À CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

O Presidente cumprimentou a nova Chefe de Divisão de Promoção e Animação Turística, Catarina Freire, que antes exercia funções na Universidade de Coimbra. Desejou-lhe felicidades e boa sorte para esta nova etapa, destacando que há muitos desafios pela frente. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES



3 - PONTO DE SITUAÇÃO RELATIVAMENTE À PAVIMENTAÇÃO DA RUA REGUEIRA DA VALE - FREGUESIA DE MAIORCA

A Vereadora Diana Rodrigues solicitou informações acerca de um pedido de apoio realizado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Maiorca, comprometido em 2022, e que tem vindo a ser reiterado, no sentido de ser entregue o valor já anteriormente acordado, no que diz respeito à pavimentação da Rua Regueira do Vale, na Freguesia de Maiorca. Acrescentou que, por ter havido já algumas tentativas de contato, quer com os Vereadores, quer com o Presidente, foi-lhe solicitado que colocasse esta questão em reunião de Câmara Municipal, para saber qual o ponto de situação relativamente a este apoio.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que o assunto não estava esquecido e que tinha falado com o Presidente da Junta de Freguesia acerca do mesmo. Informou que, embora ainda não tivesse sido possível conceder o apoio, o assunto estava a ser analisado. Quando o procedimento foi iniciado, tinha transmitido que, na medida do possível, o Município iria conceder o apoio. Contudo, isso ainda não foi possível. Não obstante, manifestou total disponibilidade para conversar sobre o assunto sempre que o Presidente da Junta de Freguesia de Maiorca assim o entendesse.-----

O Presidente referiu que apreciava muito aquela disponibilidade para o diálogo. Contudo, ressaltou que a pavimentação da mencionada rua tinha sido uma iniciativa do Presidente da Junta de Freguesia de Maiorca, que decidiu iniciar a pavimentação mesmo sem a confirmação de que teria o respetivo apoio da Câmara Municipal. Concluiu que, quando fosse possível atribuir o apoio, o comunicariam, de forma a promover a paz política.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL DOMINGUES

4 - CONGRATULAÇÃO A VÁRIAS ATLETAS FIGUEIRENSES

O Vereador Manuel Domingues referiu que gostaria de congratular alguns atletas figueirenses, que têm brindado o concelho com vitórias e prémios internacionais, conquistas que considera de extrema importância. Assim, começou por fazer menção à ex-basquetebolista figueirense Tisha "Ticha" Penicheiro, que passou a integrar o "FIBA Hall of Fame na Classe de 2025", consagrando-se a primeira atleta nacional a receber a distinção, sendo uma das maiores basquetebolistas de sempre. Prosseguiu felicitando o Sporting Clube Figueirense, que traz muita alegria ao concelho pelo trabalho que exerce com os jovens, tendo chegado a



campeão distrital de Sub-14, Sub-16 e Sub-18. Destacou também a atleta Andreia Vicente, do Clube de Enduro e Recreio "Talentos Objetivos", que conquistou a primeira posição da geral feminina e a quarta posição da geral global na ultramaratona "Terras de Gigante", que une a Serra da Estrela à praia da Nazaré, batendo o anterior recorde feminino. Por último, felicitou o Ginásio Clube Figueirense, que se sagrou campeão distrital em Sub-14.-----
Desta forma, agradeceu o esforço realizado por todos os jovens do concelho que, através dos seus clubes, praticam desporto e dão orgulho a esta cidade e ao concelho.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1 - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE COMPILAÇÃO DA DÍVIDA PARA O PERÍODO DE 1998 A 2021 - PARA CONHECIMENTO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente o Relatório de Compilação da Dívida para o período de 1998 a 2021, documento que ficará devidamente arquivado e disponível para consulta, no Departamento da Administração Geral e Finanças, acompanhado de uma nota explicativa, cujo teor se transcreve:-----

"No seguimento de uma promessa eleitoral, aquando da campanha eleitoral para as eleições autárquicas de 2021, o atual executivo municipal apresenta, dando cumprimento a essa promessa, um Relatório que resulta de um contrato de Aquisição de Serviços de Auditoria Financeira (externa) à dívida do Município da Figueira da Foz, relativo aos exercícios de 1998 a 2021.-----

- Quanto à empresa externa que efetuou o Relatório.-----

A escolha da empresa adveio do resultado de um procedimento de Consulta Prévia, tendo o concurso sido ganho pela Deloitte & Associados, SROC S.A, e para o qual foram convidadas a apresentar proposta várias empresas.-----

O Relatório apresentado pela Deloitte é um documento que se reveste de elevada complexidade técnica, feito por uma empresa de referência na área da prestação de Serviços de Consultoria e Auditoria.-----

Os Resultados apresentados foram apurados pela Deloitte, no âmbito dos seus trabalhos de auditoria e compilação de informação, não tendo havido qualquer



intervenção ou interferência técnica, ao longo do processo, por parte deste Executivo. Os resultados são aqueles que a Deloitte apurou e que tiveram por base a informação financeira que estava em Arquivo documental no Município.-----

A contratação dos serviços, pelo Município, pretendia dar resposta às seguintes questões (período de 1998 a 2021):-----

I-Caraterização e identificação das operações de crédito que compõem a estrutura da dívida financeira:-----

II-Caraterização e identificação da estrutura da dívida não, financeira;-----

III-Descrição e análise dos financiamentos obtidos;-----

IV-Entendimento da evolução da dívida (financeira e não-financeira);-----

V-Análise das decisões tomadas durante o período relacionadas com as principais variações da despesa (corrente e capital), com especial incidência na dívida (financeira e não-financeira).-----

- Sobre o Relatório-----

As respostas às questões formuladas em sede de Caderno de Encargos estão expressas no trabalho da Deloitte.-----

Finalmente, depois de tanto se dizer e escrever sobre o assunto, de tanta informação e desinformação veiculada ao longo dos anos, fica disponível um Relatório feito com independência técnica, rigoroso, e que deve ser analisado com honestidade política e intelectual.-----

A participação dos serviços do Município assentou essencialmente na recolha e entrega de toda e qualquer informação que era solicitada pela Deloitte. A metodologia e a forma como a informação financeira foi trabalhada foi sempre da responsabilidade da empresa a quem foram adjudicados os trabalhos. Toda a informação que se encontra no Município, na forma e estado em que se encontram, foram colocados à disposição da empresa que realizou o Relatório.-----

Tratou-se de um trabalho transversal e em que foi necessária a participação de vários serviços na recolha da informação, nomeadamente:-----

- Serviços Financeiros;-----

- Arquivo Municipal;-----

- Serviço de Atas;-----

- Gabinete de Candidaturas a Fundos Comunitários.-----

- Notas Finais-----

Haverá certamente interpretações diversas sobre as conclusões do Relatório. Todavia, independentemente da forma como a informação constante do Relatório



venha a ser analisada, há factos que podemos observar e que são indiscutíveis:--

- Verificou-se, a partir de 1998, um conjunto de investimentos significativos que dotaram a cidade de infraestruturas que ainda hoje perduram e que são uma referência na região, apoiados por financiamentos comunitários;-----
- Em termos de infraestruturas que foram iniciadas e/ou concluídas no decorrer do Mandato de 1998-2001, e que perduraram até 2009, podemos afirmar que há um antes; e um depois para a Figueira da Foz;-----
- Consultado o arquivo de Atas e Deliberações inerentes aos Financiamentos e principais Decisões de Investimento, ao longo dos diversos mandatos, observamos que as decisões foram, em larga maioria, nomeadamente na Câmara Municipal, votadas favoravelmente;-----
- Relativamente à evolução da dívida, os Mandatos II (dois) (2002-2005) e III (três) (2006-2009) destacam-se dos demais, onde se atingiu o pico de 61M€, resultado do investimento em estruturas básicas iniciadas no Mandato I (1998-2001), nos quais a Câmara, sempre que possível, beneficiou de fundos comunitários;-----
- Assistimos, nos Mandatos de Pedro Santana Lopes (1997-2001) e de António Duarte Silva (2002-2009), alinhados com o panorama nacional e objetivos da União Europeia, unia fase de grande investimento na Figueira da Foz, nomeadamente através da construção de redes de saneamento e outras infraestruturas básicas, muitas das quais constituem atualmente ativos do município;-----
- Com a estabilização do investimento no município e com a crise financeira que atingiu sobretudo a Europa, mormente os países do Sul, em 2009, assiste-se a uma redução da dívida nos períodos subsequentes;-----
- Apesar da crise económica, financeira e da difícil conjuntura nacional, que levou o PM de Portugal a 6 de abril de 2011 a anunciar a formalização de um pedido de ajuda junto do Fundo Monetário Internacional (FMI) e da União Europeia (UE) e; nesse mesmo ano (2011) o Município da Figueira da Foz Contratualizar um Financiamento de 31M€ para Saneamento Financeiro (substituindo dívida não-financeira por dívida financeira), observamos que não se deixou de fazer investimentos significativos no concelho desde 2009 por parte dos executivos municipais seguintes.-----

Para concluir, apesar de não estar no âmbito do trabalho que agora se apresenta, sendo objeto de maior pormenor aquando da apresentação do Relatório de Gestão de Prestação de Contas de 2024, realçamos que o atual executivo municipal não



contratualizou nem é responsável sobre qualquer financiamento bancário que tenha ocorrido desde 2021 (Mandato atual), que se tem pautado por um decréscimo da dívida municipal.”-----

O processo foi presente à reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.-----

O Presidente referiu que o trabalho de compilação da dívida, referente ao período compreendido entre 1998 e 2021, resultou de uma promessa eleitoral que, à semelhança de todas as outras, fez questão de concretizar. Informou que, para o efeito, na sequência de um procedimento por Consulta Prévia, os Serviços de Auditoria Financeira foram adjudicados à Deloitte & Associados, SROC S.A., empresa de referência na área da prestação de Serviços de Consultoria e Auditoria. Cumprimentou a equipa da Deloitte e passou a palavra aos representantes da referida empresa, a fim de procederem à apresentação do trabalho realizado. -----

Neste seguimento, os representantes da empresa começaram por dizer que a análise incidia sobre os últimos seis mandatos autárquicos, explicando que desenvolveram um trabalho de compilação de dados financeiros, muitos deles através da análise dos relatórios e contas disponíveis em cada um dos mandatos, desde o ano de 1998. Referiram que, em cada um dos mandatos, fizeram uma análise das circunstâncias que levaram ao aumento ou diminuição da dívida financeira da Câmara Municipal e quais os propósitos desses aumentos ou diminuições. Verificaram que, em alguns mandatos, o aumento da dívida financeira teve como propósito uma substituição da dívida não financeira e, noutros mandatos, a mesma está diretamente relacionada com a execução de grandes obras. Informaram que a análise foi feita mandato a mandato e que a apresentação também tinha sido preparada nesse sentido.-----

Foi explicado que a análise se dividiu por sete mandatos, designadamente: Mandato I, com início a 30 de janeiro de 1998, que teve como Presidente Pedro Miguel de Santana Lopes; Mandato II, com início a 5 de janeiro de 2002, que teve como Presidente António Duarte Silva; Mandato III, com início a 23 de outubro de 2005, que teve como Presidente António Duarte Silva; Mandato IV, com início a 30 de outubro de 2009, que teve como Presidente João Ataíde das Neves; Mandato V, com início a 19 de outubro de 2013, que teve como Presidente João Ataíde das Neves; Mandato VI, com início a 20 de outubro de 2017, que teve como Presidentes João Ataíde das Neves e Carlos Ângelo Ferreira Monteiro; Mandato VII, com início a 17 de outubro de 2021, que tem como Presidente Pedro Miguel de Santana Lopes.-



Referiram que, ao longo dos vários mandatos, a evolução da dívida financeira e não financeira apresenta oscilações relacionadas com a conjuntura da economia local e nacional, mostrando a mesma tendência, ainda que em proporções diferentes, até ao mandato V, a partir do qual ocorreu um incremento de dívida financeira para substituição de dívida não financeira, através da contratação de financiamentos de saneamento de dívida. Destacaram os mandatos II e III, onde a dívida contraída se apresenta superior, resultando do investimento em infraestruturas básicas iniciadas no mandato I, apesar de, sempre que possível, a Câmara ter beneficiado de fundos comunitários. Entre os anos 2002 e 2009, verificaram uma grande evolução da dívida, que registou o seu pico máximo em 2009, com um total de dívida financeira e não financeira no valor de 61 milhões de euros. Em ambos os mandatos presididos por António Duarte Silva, ou seja, mandatos II e III, em alinhamento com o panorama nacional e com os objetivos da União Europeia, assistiu-se a uma fase de grande investimento no município da Figueira da Foz, nomeadamente através da construção de redes de saneamento e outras infraestruturas básicas, muitas das quais constituem atualmente ativos do município. Com a estabilização do investimento no município e com o início da crise financeira em 2009, assistiu-se a uma redução da dívida nos mandatos subsequentes.-----

Seguidamente, a empresa fez uma explicação exaustiva sobre a evolução da dívida e dos investimentos executados em cada um dos mandatos, dados que se encontram devidamente escrutinados no Relatório de Compilação da Dívida, arquivado e disponível para consulta na Divisão de Finanças e Património.-----

O Presidente e os Vereadores presentes na reunião foram interrompendo a apresentação para questionar e solicitar esclarecimentos, aos quais a empresa foi respondendo no decurso da mesma, destacando os seguintes dados:-----

Mandato I (1998/2001) - destaca-se por ser o que apresenta mais investimento aprovado no próprio mandato. O aumento de dívida financeira, de cerca de 5 milhões de euros para cerca de 9,4 milhões de euros (final do mandato), resultou essencialmente do financiamento de empreitadas bastante significativas, nomeadamente, da ETAR da Zona Urbana e da concessão-construção do Centro de Artes e Espetáculos da Figueira da Foz, entre outros. Foram realizadas, de facto, cerca de duzentas e cinquenta e seis empreitadas, sendo que apenas 8% tiveram origem e transitaram de mandatos anteriores.-----

Mandato II (2002/2005) - a dívida não financeira passou de 7 milhões de euros



para 31 milhões de euros no final do mandato, e a dívida financeira passou de cerca de 9,4 milhões de euros para cerca de 28 milhões de euros. Verifica-se que a dívida não financeira e a dívida financeira aumentaram substancialmente, nomeadamente entre 2004 e 2005, sendo que cerca de 50% dessa dívida, tanto financeira como não financeira, teve o propósito de financiar empreitadas que já vinham do mandato I, nomeadamente, a continuação do projeto do Centro de Artes e Espetáculos. Não obstante, também foram iniciadas bastantes empreitadas, nomeadamente relacionadas com redes de saneamento, intervenções no jardim municipal, construção de escolas e algumas ligações viárias relevantes. Salientaram que este mandato coincidiu com um período de grande cofinanciamento por parte da União Europeia, pelo que alguns desses projetos tiveram uma participação dos fundos comunitários na ordem dos 70%.-----

Mandato III (2006/2009) - iniciou com cerca de 59,2 milhões de euros e terminou com cerca de 61,4 milhões de euros de dívida total, composta por cerca de 32,4 milhões de euros de dívida não financeira e cerca de 29 milhões de euros de dívida financeira, mandato em que a dívida se manteve estabilizada. Verifica-se ao longo do mandato que houve uma diminuição da dívida financeira referente a financiamentos bancários contraídos em mandatos anteriores, em linha com os planos de reembolso definidos nesses mesmos contratos de financiamentos e seus aditamentos. O único financiamento bancário contraído neste mandato serviu para substituir dívida não financeira por dívida financeira, através da adesão ao PREDE - Plano de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado e à contratação de um financiamento bancário no montante global de 10.824.813,00 euros. Destacaram que a substituição de dívida não financeira por dívida financeira resultou numa troca de dívida no montante de aproximadamente 11 milhões de euros e que a dívida a fornecedores, compensada com a reestruturação, foi gerada essencialmente neste mandato, com particular concentração entre os anos 2006 e 2008.-----

Referiram que a dívida esteve mais ou menos estabilizada neste mandato, sem grandes diminuições ou aumentos de dívida, em que não houve grande investimento, apenas uma tentativa de consolidação da dívida. Basicamente, foram continuados e terminados projetos iniciados no mandato II, nomeadamente, a remodelação do Edifício do Matadouro, sendo que o principal projeto iniciado e executado neste mandato foi o Jardim de Infância e 1º CEB (Centro Escolar de Vila Verde), no valor de cerca de 500 mil euros.-----



Mandato IV (2010/2013) - iniciou com 61,4 milhões de dívida total, compostos por cerca de 32 milhões de dívida não financeira e cerca de 29 milhões de dívida financeira, terminando com cerca de 47 milhões de euros, praticamente todos referentes a dívida financeira (cerca de 42,3 milhões de euros), sendo a dívida não financeira apenas de cerca de 4,8 milhões de euros. Durante este mandato, o aumento da dívida financeira resultou essencialmente da contratação, em 2011, de um empréstimo de saneamento financeiro, no montante global de 31.000.000,00 euros, ao abrigo da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), na sequência do plano de saneamento financeiro do Município da Figueira da Foz, com o objetivo da substituição de dívidas a terceiros de curto prazo por financiamento bancário de médio e longo prazo, associado ao empréstimo contraído no âmbito do Plano de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado, contratado em 2009, com o mesmo fim. Nesta sequência, verifica-se, em 2011, uma diminuição significativa da dívida não financeira, ano que iniciou com cerca de 35,4 milhões de euros de dívida e terminou com 6,4 milhões de euros.-----

A nível de grandes projetos, este mandato caracterizou-se pela continuidade da construção do Centro Escolar de São Julião, que, embora tivesse sido iniciado no mandato anterior, teve neste um impacto de cerca de 3,9 milhões de euros, bem como pela execução da requalificação envolvente ao Forte de Santa Catarina e Porto Recreio e a requalificação do mercado municipal e espaços envolventes. Salientaram que, de todas as empreitadas que ocorreram durante este mandato, apenas 37% dizem respeito a projetos aprovados em mandatos anteriores, sendo que 63% dizem respeito a projetos do próprio mandato, com um investimento total de cerca de 16,1 milhões de euros.-----

Mandato V (2014/2017) - iniciou com cerca de 47,2 milhões de euros de dívida total, sendo cerca de 4,8 milhões de euros de dívida não financeira e cerca de 42,3 milhões de euros de dívida financeira, terminando mais ou menos com o mesmo valor de dívida não financeira, cerca de 4,8 milhões de euros, e com uma diminuição da dívida financeira, que se cifrou em cerca de 22,3 milhões de euros. Verifica-se que não houve grandes reforços de dívida financeira, existindo essencialmente reembolsos de dívida de contratos de financiamento que já existiam, sendo um mandato com uma evolução da dívida mais ou menos estável, com o seguimento do plano de amortizações previstas em contrato. A nível de projetos, o investimento foi inferior ao registado no primeiro e segundo mandatos, e ligeiramente superior ao do mandato IV, cifrando-se em cerca de 19,2



milhões de euros, em que a principal obra foi a requalificação da frente de mar e praia na Figueira da Foz e Buarcos, obra que teve neste mandato um impacto de cerca de 2 milhões de euros. Apenas 14% das empreitadas executadas resultaram de projetos aprovados em mandatos anteriores.-----

Mandato VI (2018/2021) - iniciou com cerca de 27,1 milhões de euros de dívida total, em que cerca de 4,8 milhões de euros é dívida não financeira e cerca de 22,3 milhões de euros de dívida financeira, terminando o mandato, em 2021, com cerca de 6,1 milhões de euros de dívida não financeira e 16,9 milhões de euros de dívida financeira. Verifica-se que, em 2018, houve novamente uma reestruturação de um financiamento, designadamente negociação de spread e prolongamento de prazo de pagamento de parte do financiamento de reestruturação que já vinha de 2011, esclarecendo que não se tratou de um reembolso líquido de 18 milhões de euros, mas apenas de uma substituição de dívida.-----

Questionados pelo Presidente acerca do salto da dívida não financeira de cerca de 5 milhões de euros para cerca de 11 milhões de euros, ocorrido de 2018 para 2019, explicaram que o mesmo resultou de circunstâncias temporais, uma vez que se verificou uma diminuição no final do mandato. Após algum debate, chegou-se à conclusão de que, possivelmente, resultou dos encargos que o município teve de assumir na sequência do "Leslie", apoiando os munícipes e as entidades lesadas.

Foi ainda esclarecido que a dívida financeira deste mandato já contempla o impacto da execução da garantia bancária, no âmbito do processo do Paço de Maiorca, o que correspondeu a um acréscimo de cerca de 5,1 milhões de euros.----

Mandato VII (iniciado a 17/10/2021 e ainda em curso) - análise que incidiu apenas no período inicial deste mandato, ou seja, até ao final de 2021, no qual destacaram, essencialmente, os compromissos assumidos no mandato anterior, que terão reflexo neste mandato. Neste seguimento, destacaram o projeto de eficiência energética da iluminação pública no valor de 7,3 milhões de euros que, embora proveniente do mandato anterior, foi totalmente refletido neste mandato. Para além deste projeto, salientaram o efeito do processo de insolvência da Sociedade do Paço Maiorca que, para além de ter tido reflexo na dívida financeira em 2021, continua a ter impacto financeiro neste mandato, relacionado com o pagamento e subsequente contratação da dívida a outro banco, bem como o reflexo do financiamento de reestruturação de dívida no valor de cerca de 11 milhões de euros, entre dívida não financeira e dívida financeira, contraído no mandato anterior.-----



Concluíram a apresentação, esclarecendo que a mesma consistiu numa síntese do relatório elaborado e manifestando total disponibilidade para prestar esclarecimentos.-----

O Presidente sublinhou que, no início de 2022, se não tivessem o impacto do Paço de Maiorca, a dívida seria de cerca de 11 milhões de euros, acrescendo apenas os cerca de 7,3 milhões de euros do projeto de eficiência energética da iluminação pública, o que perfaria o valor de cerca de 18 milhões de euros de dívida. Questionou a Vereadora Anabela Tabaço acerca do valor de dívida já amortizada neste mandato, tendo esta referido que já tinham amortizado cerca de 5 milhões de euros, pelo que, se não fosse o impacto do Paço de Maiorca, a dívida poderia ser bastante inferior.-----

O Presidente salientou que, naturalmente, as decisões de investimento tomadas em cada período geravam e causavam impacto nos mandatos subsequentes. Acrescentou que iniciaram o mandato, em 2021, com dívida gerada em 2011, de cerca de 30 milhões de euros, correspondente ao valor dos vários acordos de saneamento financeiro. Mencionou que gostaria de ver esclarecidos os motivos que levaram ao "salto" que ocorreu na dívida, de 2008 para 2009, nem que tivessem de solicitar esse trabalho adicional à empresa.-----

A Vereadora Diana Rodrigues agradeceu à empresa Deloitte por se ter disponibilizado para fazer a apresentação do trabalho realizado, difícil e certamente extenso, salientando a importância da mesma ter sido feita publicamente, numa linguagem mais inteligível para todos.-----

O Presidente concordou, acrescentando que não é propriamente frequente serem realizadas auditorias à evolução das dívidas. Agradeceu a presença dos elementos da Deloitte, mencionando que, eventualmente, iriam solicitar uma análise adicional aos dados obtidos. Destacou a necessidade de refletir sobre esses dados e de distinguir a dívida proveniente de "obra feita" da dívida que "deixou obra ou edifícios por restaurar". Numa perspetiva de análise financeira e sem qualquer juízo de valor, questionou a empresa Deloitte se a situação económico-financeira do Município da Figueira da Foz era equilibrada ou não.-----

A empresa respondeu que os relatórios de contas apresentados pelo Município da Figueira da Foz, designadamente na parte do relatório de gestão, têm cumprido com as regras municipais sobre o endividamento, pelo que, desse ponto de vista, as contas estão equilibradas.-----

O Presidente ressaltou que essas normas têm sofrido grandes alterações,



diminuindo a capacidade de endividamento dos Municípios ao longo dos anos.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó pediu a palavra para fazer um agradecimento à empresa, quer pelo excelente trabalho realizado, quer por toda a compreensão e colaboração prestada ao longo do processo. Por último, fez um agradecimento aos serviços da Câmara Municipal que acompanharam e prestaram informações no âmbito deste processo.-----

O Presidente usou da palavra para ler a declaração que se transcreve:-----

"Hoje é um dia muito importante a vários títulos. Durante anos e anos, a questão da dívida censurável, responsável e altamente prejudicial para a Figueira da Foz, foi constantemente utilizada.-----

Pedi esta auditoria à evolução dessa mesma dívida. Não tinha dúvidas sobre o que se tinha passado no meu anterior mandato. Queria conhecer também a verdade sobre os mandatos de outros.-----

A verdade, como disse há pouco, saí com 22 milhões de euros de dívida, ou até 29, contando com os fornecedores das empresas municipais. Quando voltei, depois de ser novamente eleito, a virtude financeira traduzia-se em 24 milhões de euros de dívida, compreensíveis e justificáveis na maior parte dos casos, com a grande exceção do sucedido em Maiorca, que atravessa várias cores políticas. A conversa de que a dívida do mandato seguinte resultava também do meu mandato anterior era, em boa medida, uma falácia. Quem discorda não concretiza projetos, ou pode mesmo denunciar contratos, discutindo depois eventuais indemnizações. Em Lisboa, em 2004, assumi cerca de 250 milhões de euros de dívida vindas de mandatos anteriores, a grande maioria da Expo 98. Já nada podia fazer, estava em 2003, 2004, estava executada.-----

Fiquei com a fama de a dívida do Município ser minha. Quando entrei, era de 580 milhões de euros, só do Município, e assumi os tais 250 milhões. Ficaram, pois, mais de 820 milhões de dívida.-----

Era Ministra das Finanças Manuela Ferreira Leite e vigorava então, o endividamento zero. Saí em 2005 com 959 milhões, 81 milhões de empréstimo para o PER - Plano Especial de Realojamento, e cerca de 100 milhões de dívidas a fornecedores.-----

Quando António Costa entrou, em 2007, já não vigorava o endividamento zero. Consolidou, e bem, a dívida junto da banca, pagando tudo aos fornecedores. Mais tarde, venderia aos terrenos do aeroporto, hoje tão falados, ao Estado, altura em que era Ministro das Finanças Vítor Gaspar, por uma verba a rondar os 220



milhões de euros, integralmente utilizados para amortizar a dívida.-----
Aqui, na Figueira da Foz, com esta auditoria, fica confirmado que a despesa, nesse meu anterior mandato, foi quase toda de investimento. E não em rotundas, passeios ou algo equivalente, que existe em muitos Municípios. Foi investimento feito em obras estruturantes e que não eram pagas a 100% pelos fundos europeus. E fica confirmado que eram tão importantes, que, segundo o levantamento que solicitámos aos serviços, e consta do documento distribuído, a oposição de então, votou a favor de muitas e contra praticamente nenhuma, tendo-se absterido nalgumas. Repito, foram obras consensuais, ou seja, a dívida era consensual, até porque os financiamentos também foram votados, e bem, porque era boa dívida para aproveitar muito dinheiro de Bruxelas a fundo perdido. Durante 20 anos tentou-se caluniar e rebentar com qualquer hipótese de regresso. Mas, quem acredita na democracia sabe que o povo é sábio. E é assim quando ganhamos, que é sábio, e é assim quando perdemos que também é sábio. Mas na prática, e no geral, congratulo-me por, apesar das dificuldades em "pregos e parafusos", sempre ter sido possível haver disponibilidades financeiras para investimento e de o Município, nessa matéria, nunca ter parado e sempre ter podido assegurar a participação necessária para os projetos aprovados para financiamento de fundos europeus. A verdade compensa sempre e, por isso, esta auditoria pretende contribuir para que ela, de facto, seja concretizada.-----
Queria também dizer aos senhores Vereadores da oposição, atualmente em funções, que respeito e compreendo as suas dificuldades. Não de compreensão, mas dificuldades de quem não esteve nessas alturas e de quem também veio substituir aqueles que tinham estado no mandato anterior ou em mandatos anteriores e que naturalmente teriam mais facilidade em retorquir, mas, congratulo-me também porque o retorquir, aqui, foi sempre na base de uma análise serena e realista daquilo que foi sendo apresentado e que agora será mais estudado e mais divulgado."-----
Termino dizendo, que gostava ficasse claro e que o dia de hoje ficasse também assinalado, pelo contraste entre o que teve de acontecer, nessa altura, e o que acontece agora, em que, por circunstâncias do mundo, nós temos financiamentos a 100% e temos, portanto, a possibilidade de ter contas equilibradas, finanças equilibradas, orçamento equilibrado. E quero dizer, que esse é um objetivo não é, nem da Vice-Presidente nem de outros Vereadores, é um objetivo fixado por mim próprio, quando decidi candidatar-me, e disse-o discurso da tomada de posse, e



convidei, como responsável pelas finanças, a pessoa que entendia que podia garantir que esse objetivo, não contando com as circunstâncias excepcionais, podia ser alcançado. Oxalá, este ano, corra do mesmo modo! A este propósito, quero também dizer que, no mandato anterior, também tive uma excelente Vereadora das finanças, a Doutora Rosário Águas, mas tive de fazer face a esse período de investimento, tão difícil.-----

Termino assim, se voltasse atrás, voltava a fazer exatamente a mesma coisa, pelas obras estruturantes e relevantes, como penso que aqui ficou demonstrado. E tenho a certeza, que aqueles que me sucederam, no geral, procuraram ter a mesma atitude, a mesma disposição, cometendo todos, erros, quer os da minha cor política, quer os de cor política diferente. Não ponho em dúvida e respeito na mesma, as decisões foram tomadas. Há coisas que correram mal? Há! Atualmente também há sempre coisas que correm mal!"-----

Concluiu, referindo que este dia tinha muito significado, acrescentando que, durante estes 20 anos que passaram, foram muitas as vezes em que pensou regressar à Figueira da Foz para falar publicamente sobre tudo o que sabia e não disse. Congratulou-se por ter tido a possibilidade de regressar, na qualidade de Presidente, e de ter tido a possibilidade de providenciar este trabalho, para benefício de todos.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que compreendia a declaração final do Presidente. Quanto ao assunto propriamente dito, referiu que a discussão foi muito técnica e que o documento era bastante complexo de analisar. Acrescentou que era absolutamente impossível fazer uma cabal análise do documento, não pelo facto de não terem acompanhado os mandatos anteriores, mas pela densidade e complexidade do documento, que lhes foi facultado na segunda-feira passada, à noite. Assim, sugeriu que o assunto pudesse ser novamente discutido em reunião, caso surgissem alguns aspetos ou dados que assim o justificassem, tendo o Presidente anuído à sugestão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, fazendo menção à declaração do Presidente, que compreendia, referiu que também era de assinalar o facto de o mandato anterior ter iniciado com 66 milhões de euros de dívida e de, neste mandato, ter herdado uma dívida de cerca de 24 milhões de euros, bem como o facto de ter sido um período em que os financiamentos não eram a 100% e, ainda assim, ter havido investimento relevante em todos os mandatos, considerando que o peso desses compromissos era significativamente maior. Concluiu que esta era uma discussão



sensível em muitos pontos, nomeadamente pelo facto de alguns dos intervenientes já terem falecido, sendo importante salvaguardar a cautela e sensibilidade na análise dos dados.-----

O Presidente salientou que o importante era de facto o presente e o futuro, mas certamente existiam pessoas que reconheciam a relevância dos investimentos executados no passado e que a grande maioria estaria de acordo com a execução dos mesmos. Referiu que o seu primeiro mandato coincidiu com o início de uma época de viragem quanto aos modelos de gestão, marcada pela implementação da moeda única europeia, da informatização e dos financiamentos e, de facto, neste âmbito, a Figueira da Foz tinha muita carência de determinados equipamentos e infraestruturas.-----

A Vereadora Anabela Tabacó acrescentou que o mandato I, primeiro mandato do Presidente, foi marcado por investimentos transversais, quer nas freguesias, quer na Zona Urbana, de âmbito social, patrimonial e cultural, com uma cobertura a nível de funções económicas muito superior a outros mandatos, facto a destacar nesta análise.-----

O Presidente referiu que, quando chegou à Figueira da Foz, atendendo ao seu percurso anterior, não concebia o facto de não existir uma infraestrutura cultural, acrescentando que as decisões dos governantes, muitas vezes, têm motivações na história dos seus percursos.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, discordando da Vereadora Anabela Tabacó, disse que todos os mandatos eram transversais, na medida em que também podiam verificar que, noutros mandatos, houve um maior investimento na Educação ou na Saúde. Assim, esse tipo de conclusão podia ser precipitado e desgarrado das circunstâncias que lhe estão subjacentes, uma vez que os programas de financiamento nem sempre são direcionados para a mesma área, limitando e condicionando a gestão autárquica. Concluiu que, embora entendesse a afirmação, este não era o contexto para a fazer.-----

O Vereador Ricardo Silva congratulou-se pelo trabalho desenvolvido pela empresa, que, para além de concretizar uma promessa eleitoral do Presidente, permitia desconstruir uma narrativa criada pelo Partido Socialista de "que não havia dinheiro nem para parafusos e pregos". Salientou que o Presidente, no seu primeiro mandato, também tinha herdado dívida e fez obra e, a este respeito, recordou uma intervenção que fez em reunião de Câmara Municipal, a 20 de maio de 2019, em defesa da honra do Partido Social Democrata, que tanto demorou a



conquistar a Câmara da Figueira da Foz, que passou a ler: "O PSD conquistou a Câmara Municipal, pela 1.ª vez em 1997 e colocou a Figueira no mapa!! A Figueira passou a estar na MODA! -----

O PSD teve de infraestruturar o Concelho em 8 anos, o que não foi feito em 24 anos! Foi a conquista do tempo perdido! Passo a citar alguns exemplos:-----

- Aquisição pela Câmara Municipal do Paço de Maiorca, do Abrigo da Montanha, Quinta das Olaias, Castelo Eng. Silva, Convento de Seiça, a Casa do Paço, Piscina Mar, cedência do Forte de Santa Catarina à Câmara Municipal, recuperação do Paço de Tavarede (já na altura com 15 anos de promessas).-----

- Centro de Artes e Espetáculos, Museu do Mar, Arquivo Fotográfico Municipal, Núcleo Museológico do Mar em Buarcos e a requalificação da Biblioteca Municipal.

- Construção de 2 piscinas cobertas (Paião e Alhadas) e construção de 5 piscinas descobertas.-----

- Recuperação, para o Município, do Parque Industrial da Gala e requalificação das respetivas infraestruturas.-----

- Recordou o Aeroporto Internacional... que afastou investidores! Só a partir daí foi possível alienar terrenos e captar indústrias geradoras de empregos.-----

- Construção de Incubadora de Empresas.-----

- Construção da Zona Industrial da Ferreira-a-Nova.-----

- Alteração do PDM para Plataforma Logística de Vale de Murta e Zona Industrial do Pinhal da Gândara (Pincho).-----

A Figueira passou a estar na moda. O PSD - Partido Social Democrata teve de infraestruturar o Concelho. Fez em oito anos o que não foi feito em 24. Taxa de cobertura de saneamento de 10% para 90%, construção de ETAR'S, emissários, mais 250 km de rede de saneamento básico, remodelação de água, abastecimento ao Sul do Concelho, um investimento total de 70 milhões de euros e 25% comparticipados pela Câmara Municipal:-----

- Construção das Abadias Norte, requalificação de espaços verdes, Abadias, Marginal, Jardim Municipal, rotundas Foram plantadas mais de 1500 árvores!---

- Construção e requalificação de todos os parques infantis... hoje basta ver o estado dos mesmos.-----

- Reforço de meios para a limpeza urbana, que não tinha... Figueira da Foz era das cidades mais limpas e com as zonas verdes mais cuidadas do país... notícia nos órgãos de comunicação social nacionais!-----

- Havia qualidade do espaço público urbano, nos parques, nos jardins e nas zonas



- de lazer.-----
- Na Educação, o estado lamentável das escolas e dos materiais auxiliares de educação, poucos e em mau estado... as escolas foram requalificadas, foi instalado aquecimento e telefone fixo.-----
 - Programas de educação física e natação nas escolas, programa "Mente Sã em Corpo Sã".-----
 - Construção de novos pré-escolares municipais, que não existiam.-----
 - Centro Escolar.-----
 - Centro de Formação Profissional.-----
 - Contratos com as associações para formação desportiva, construção e modernização das instalações desportivas.-----
 - Iluminação do Estádio José Bento Pessoa.-----
 - Apoio às coletividades - receberam os apoios de décadas de promessas, o que permitiu que fizessem obras, permitiu a sua modernização.-----
 - Realização da Bienal das Coletividades, Rotas das Filarmónicas, e outros.-----
 - Aquisição de autocarros para apoiar os estabelecimentos de ensino, IPSS, coletividades e associações.-----
 - Aquisição de carrinhas e viaturas de apoio à ação social.-----
 - Implementação dos atuais serviços sociais do Município. Em 1998 eram 2 pessoas.-----
 - Construção e apoio a equipamento social em todas as freguesias.-----
 - Habitação social a custos controlados. Mais 600 fogos!-----
 - Passadiços em todas as praias do Concelho e infraestruturas.-----
 - Aproveitamento do areal da praia, Oásis, campos sintéticos de futebol, andebol e basquetebol.-----
 - Requalificação do Parque de Campismo. Não havia investimento desde finais dos anos 80.-----
 - O investimento privado de hotel 4 estrelas com centro de congressos incluído. não acontecia há 50 anos, que dá vida à Figueira da Foz, mais de 32 mil dormidas por ano.-----
 - Construção das rodovias urbanas, pavimentação e abertura de novas estradas.---
 - Forte investimento na sinalização e na segurança, substituição de sinalética e instalação de controladores de velocidade em todo o concelho.-----
 - 250 abrigos de passageiros, que não existiam nas zonas rurais.-----
 - O incentivo à construção, expansão da cidade.-----



- Acessibilidades: Uma relação correta e permanente com o poder central foi possível concretizar as acessibilidades há anos anunciadas, como o alargamento da entrada principal da cidade, A14 ligação ao IP3, A17, IC8, Ponte dos Arcos, o Portinho da Gala e a variante de Tavarede, etc.-----

Prosseguiu dizendo que, em todos os anos de governação, o PSD nunca se queixou pela dívida deixada pelo Partido Socialista. Corroborando o que sempre disse sobre este tema, ou seja, que a dívida do PS seria superior à que herdou do PSD, fazendo menção ao investimento já feito na recuperação de vários edifícios e locais que ficaram ao abandono, tais como o Abrigo da Montanha, o Paço de Maiorca, a Casa do Paço, a Piscina Mar e Lagoa da Vela.-----

Por último, referiu que grande investimento feito, naturalmente, gerou alguma dívida.-----

A Vereadora Diana Rodrigues concluiu que a intervenção do Vereador Ricardo Silva quase "fazia esquecer" o que tinham lido num passado mais recente.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Compilação da Dívida referente para período de 1998 a 2021, documento que ficará devidamente arquivado e disponível para consulta, no Departamento da Administração Geral e Finanças.-----

1.1.2 - PROCESSO N.º 01/1981/1541 - PROCESSO 7/23.OBECBR. HABISERVE - CONSTRUÇÕES CENTRO LDA. - PARA CONHECIMENTO OU EVENTUAL DELIBERAÇÃO

Pela Divisão Jurídica e Contencioso foi presente a informação n.º 1777, datada de 20 de janeiro de 2025, referente ao "Processo N.º 01/1981/1541 - Processo 7/23.OBECBR. Habiserve - Construções Centro Lda.".-----

A Vereadora Diana Rodrigues informou que os documentos do processo não tinham sido recebidos atempadamente, apenas os tinham recebido no dia anterior na parte da manhã, pelo que solicitou o adiamento da sua discussão para a próxima reunião de Câmara Municipal. -----

O Presidente confirmou que o ponto seria retirado da agenda e apresentado na próxima reunião da Câmara Municipal. Informou que o processo em questão dizia respeito a uma construção inacabada na Fontela, pertencente à Habiserve, processo que se arrasta desde 1981. Referiu que, embora tivesse poderes delegados para decidir, considerava que o processo era suficientemente importante para ser analisado e decidido pela Câmara Municipal.-----

Explicou que estava pendente no Tribunal Central Administrativo o recurso



interposto pelo Município da Figueira da Foz sobre a decisão judicial que obriga à apreciação de mais um pedido de licença para conclusão de obras inacabadas. O particular solicitou ao Tribunal a anulação dessa posição da Câmara Municipal, ao que o Tribunal disse que deveria ser analisado o pedido. Entretanto, a Câmara Municipal recorreu para o Tribunal Central Administrativo.-----

Salientou que não era uma ação com efeito suspensivo, tratando-se apenas de uma questão prejudicial no âmbito de uma ação especial, em que a Câmara Municipal beneficia do privilégio de execução prévia, podendo, por isso, decidir a demolição, sem prejuízo de o particular poder fazer um pedido de indemnização. -

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que, atendendo à complexidade do processo, necessitavam de mais tempo para analisar as consequências da decisão.-----

O Presidente manifestou o seu desagrado relativamente a situações idênticas, que se arrastavam há vários anos, pelo que era importante que o Município tomasse posições firmes quanto às mesmas. Questionou a Vereadora sobre o que ela pensava dos órgãos do Município que tinham uma situação daquelas que se arrastava há 40 anos. Explicou que os municípios, como todos na vida, ou se davam ao respeito ou não eram respeitados. A este propósito e a título de exemplo, mencionou que, desde que o Município começou a exercer o direito de preferência na aquisição de imóveis, teve influência no mercado, pelo que era fundamental tomar determinadas decisões para que os privados fossem mais cumpridores. As pessoas tinham passado a olhar para as escrituras de outra maneira, inclusivamente telefonam para a Câmara Municipal a perguntar se se vai exercer o direito de preferência ou não, ao que se passou a dizer que não se exercia o direito de preferência desde que os privados assinassem um compromisso de quando iriam apresentar o projeto ou iniciar a obra.-----

Prosseguiu, fazendo menção à existência de vários constrangimentos nos processos, quer da empresa em questão, quer de outras empresas, arrastando-os durante anos e colocando em causa o respeito pelo Município, que deixava arrastar situações, algumas por cerca de 40 anos, devido à consecutiva apresentação de requerimentos para a conclusão de obras, que depois não eram concretizados.-----

A este respeito, referiu que já tinha tido a oportunidade de discutir com o anterior e atual Governo a possibilidade de criação de normas que pudessem salvaguardar eventuais prejuízos dos municípios decorrentes de situações como estas.-----



Informou que o processo tinha sido agendado à reunião de Câmara Municipal pelo facto de ser um assunto do Município.-----

A Vereadora Diana Rodrigues disse que não estava em causa concordar ou discordar da decisão, mas precisavam de perceber juridicamente a decisão a tomar. -----

O Presidente informou que ainda não existia decisão, estando em causa uma eventual deliberação da Câmara Municipal.-----

A Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos e Secretária da Reunião de Câmara, Paula Zuzarte, pediu a palavra para esclarecer que a documentação do ponto tinha sido enviada na terça-feira, dia 21 de janeiro, pelas dezanove horas e trinta e sete minutos.-----

A Vereadora Glória Pinto afirmou que, embora não discordasse da proposta, era importante garantir que a decisão não teria consequências futuras para a Câmara Municipal. Concordou com o Presidente, nomeadamente, que deviam ser impostos limites, tanto nesta como noutras situações semelhantes.-----

O Presidente informou que o proprietário em questão, em fevereiro do ano transato, tinha apresentado um novo pedido para concluir a obra, na sequência do qual foi informado que a Câmara Municipal não iria apreciar o pedido. Nesse seguimento, o proprietário decidiu intentar uma ação judicial, no âmbito da qual o tribunal decidiu que a Câmara Municipal deveria apreciar o pedido, tendo a Câmara Municipal recorrido dessa decisão para o Tribunal Central Administrativo.

A Vereadora Diana Rodrigues reiterou que a decisão não causava qualquer reserva aos Vereadores do Partido Socialista, apenas pretendiam ter mais tempo para fazer uma análise mais correta, a fim de averiguarem potenciais implicações da decisão para o município.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a discussão e votação do assunto da Ordem do Dia "Processo N.º 01/1981/1541 - Processo 7/23.OBECBR. Habiserve - Construções Centro Lda.".-----

- 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- 2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO
- 2.1.1 - MAPA DE "DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL" RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024 E UTILIZAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS DE 2024, NO CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 - PARA RATIFICAR

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 754, de 13 de janeiro de 2025, referente à aprovação do Mapa "Demonstração



do Desempenho Orçamental” do Exercício de 2024 e à proposta de utilização do Saldo da Gerência de Operações Orçamentais de 2024 no cálculo dos fundos disponíveis do mês de janeiro de 2025, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, acompanhada de uma proposta, que se transcreve:-----

“Considerando que:-----

De acordo com o n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual (Diploma que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), “Integram ainda os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor”.-----

O Manual de Apoio à Aplicação da LCPA no Subsetor da Administração Local (Página n.º 26, FAQ n.º 5) refere que o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior pode ser utilizado para cálculo dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, “e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo”.-----

Segundo a Direção-Geral das Autarquias Locais, o saldo orçamental da gerência do ano anterior pode ser considerado no cálculo dos Fundos Disponíveis “logo aquando do seu apuramento”, “conforme consta do manual de adaptação da LCPA ao setor local”.-----

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro defende que o saldo transitado do ano anterior pode ser utilizado no cálculo dos Fundos Disponíveis de janeiro, sendo que a referida utilização deve ser autorizada pelo Órgão Executivo.[...]”-----

Neste termos, propõe-se, que a Câmara Municipal ratifique o despacho proferido pela Senhora Vice-Presidente em 14 de janeiro de 2025, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo qual aprovou o Mapa “Demonstração do Desempenho Orçamental” relativo ao Exercício de 2024, bem como a utilização do saldo transitado de 2024, no montante de 20.809.601,19 €, no cálculo dos fundos disponíveis do mês de janeiro de 2025.-----

O Presidente, em 20 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara



Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil, ratificar o despacho da Vice-Presidente, exarado a 14 de janeiro de 2025, pelo qual aprovou o Mapa "Demonstração do Desempenho Orçamental" relativo ao Exercício de 2024, documento que constitui o anexo número um à presente ata, bem como a utilização do saldo transitado de dois mil e vinte e quatro, no montante de 20.809.601,19 € (vinte milhões, oitocentos e nove mil seiscentos e um euros e dezanove cêntimos), no cálculo dos Fundos Disponíveis do mês de janeiro de 2025.

2.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1 - CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA 2025

Pelo Serviço de Contabilidade foi presente a informação n.º 1536, datada de 20 de janeiro de 2025, referente à Constituição de Fundo de Maneio, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do POCAL (Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro SNC-AP), estabelece-se, para efeitos de controlo dos fundos de maneio, a necessidade de aprovação, pelo órgão executivo, de um Regulamento que estabeleça as regras relativas à sua constituição, gestão e regularização, definindo a natureza das despesas a pagar pelos fundos, reconstituição e reposição.-----

Foi parte integrante dos documentos previsionais das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025, cuja aprovação foi efetuada em Reunião Ordinária de Câmara do dia 28/11/2024 e em Assembleia Municipal de 20/12/2024 - Aprovação das Grandes Opções do Plano 2025-2029 e Orçamento Municipal para 2025, o Regulamento de Fundos de Maneio.-----

Neste termos, propõe-se, que a Câmara Municipal autorize a atribuição dos fundos de maneio aos responsáveis dos serviços, com o limite máximo disponível por mês.



O Presidente, em 20 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil, autorizar:-----

- Os responsáveis de cada um dos fundos de maneiio para 2025;-----
- O montante máximo disponível por mês, por cada rubrica orçamental, em 2025;---
- As rubricas orçamentais autorizadas para assunção das despesas por Fundos de Maneio, em 2025, conforme proposto na informação dos serviços com o n.º 1536, datada de 20 de janeiro de 2025, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1 -RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 22 de janeiro de 2025, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 23.951.115,90 € (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cento e quinze euros e noventa cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL - PROCESSO CPI N.º 1/2025 - EMPREITADA PARA "ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO PINHAL DA GANDRA - OBRA - 2.ª FASE"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 1111, datada de 15 de janeiro de 2025, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata, na qual se propõe a abertura de um procedimento por Concurso Público Internacional - Processo E.CPI N.º 1/2025 - empreitada para a "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra - Obra - 2.ª fase", acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve: -
"Considerando que:-----

Foi identificada a necessidade de proceder à abertura de um procedimento de



contratação pública, com publicidade internacional para a realização da empreitada para a "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra - Obra - 2.ª fase", nos termos propostos na informação MGD n.º 1111 da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 15/01/2025, parte integrante do presente processo;-----

Este procedimento será lançado através do recurso a um Concurso Público, nos termos nos termos da alínea a), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;--

A despesa com a contratação da empreitada em apreço tem o seguinte enquadramento orçamental : GOP: 32 119 2022/137.3; Orgânica: 0102; Económica: 07030301, de acordo com o documento de Cabimento n.º 214, junto ao processo.-----

Estamos, ainda, perante uma proposta de decisão de contratar em que se procederá a uma repartição de encargos para os anos económicos 2025 e 2026. E que o Plano Plurianual de Investimentos contempla, dotação necessária para a proposta de repartição de encargos aqui formulada, conforme extrato do referido Plano, que ora se junta.-----

A assunção do compromisso plurianual da contratação aqui proposta resulta de planos plurianuais previamente autorizados pela Assembleia Municipal, dando cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º, do CCP.[...]"-----

Nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal aprove a abertura do procedimento, o preço base e as peças do procedimento, e a designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

O Presidente, a 20 de janeiro de 2025, remeteu o processo à Reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente mencionou que a empreitada para a Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra é uma obra de grande importância, no presente e para o futuro. Destacou que a maior parte da obra, ainda por concluir, dizia respeito à Zona



Industrial do Pincho e que, apesar do peso financeiro, é essencial avançar com o projeto. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar: -----

1 - A abertura do procedimento por concurso público com publicidade Internacional - Processo E.CPI N.º 1/2025, para a execução da empreitada para a "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra - Obra - 2.ª fase", nos termos propostos na informação n.º 1111, datada de 15 de janeiro de 2025, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata; -----

2 - O preço base do procedimento no valor de 6.142.902,68 € (seis milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e dois euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA no montante de 368.574,16 € (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro euros e dezasseis cêntimos), perfazendo o valor global de 6.511.476,84 € (seis milhões, quinhentos e onze mil, quatrocentos e setenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), distribuídos pelos seguintes anos económicos: -----

Ano económico 2025: 4.130.230,00 € (quatro milhões, cento e trinta mil, duzentos e trinta euros); -----

Ano económico 2026: 2.381.246,84 € (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos); -----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos; -----

4 - A nomeação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos: --
Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Empreitadas; -----

1.º Vogal: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas; -----

2.º Vogal: Sérgio Daniel Gonçalves Almeida, Técnico Superior da Divisão de Estudos e Projetos; -----

Os suplentes serão os seguintes: -----

1.º Vogal Suplente: João Paulo Borges Simões, Técnico Superior da Divisão de



Gestão de Empreitadas;-----

2.ª Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.ª Vogal Suplente: Dénise Soraia Lino de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

4.ª Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

5.ª Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

6.ª Vogal Suplente: Liliana Isabel de Almeida Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

5 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Empreitadas como gestora do contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE AUXILIAR DE SAÚDE, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

A Subunidade Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 154, de 3 de janeiro de 2025, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número quatro à presente ata. Neste documento é comunicada a necessidade de se proceder à abertura de um procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na carreira e categoria de Assistente Operacional, área Auxiliar de Saúde, para a Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 9 de janeiro de 2025, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na carreira e categoria de Assistente Operacional, área Auxiliar de Saúde, para a Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz para o ano de 2025 e nos termos constantes na informação n.º 154, de 3 de janeiro de 2025, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, ÁREA DE MONUMENTOS HISTÓRICOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

A Subunidade Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 49336, de 17 de dezembro de 2024, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número cinco à presente ata. Neste documento é comunicada a necessidade de se proceder à abertura de um procedimento concursal para a ocupação de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Monumentos Históricos, para a Divisão de Monumentos Históricos: Mosteiro de Santa Maria de Seiça, Paço de Maiorca e Casa do Paço, para constituição de relações jurídicas de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 10 de janeiro de 2025, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um procedimento concursal para dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Monumentos Históricos, para



a Divisão de Monumentos Históricos: Mosteiro de Santa Maria de Seiça, Paço de Maiorca e Casa do Paço, para constituição de relações jurídicas de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz para o ano de 2024 e nos termos constantes na informação n.º 49336, de 17 de dezembro de 2024, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO COGNITARIA VASCO DA GAMA (ACVG)/ESCOLA UNIVERSITÁRIA VASCO DA GAMA (EUVG), PELO PERÍODO DE 3 ANOS, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES, POR PERÍODOS INDIVIDUAIS DE 1 MÊS, NO ÂMBITO DA ÁREA PEDAGÓGICA DE CIÊNCIAS VETERINÁRIAS, DO CICLO DE ESTUDOS INTEGRADOS CONDUCENTES AO GRAU DE MESTRE EM MEDICINA VETERINÁRIA, NO SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente, para apreciação e deliberação, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Cognitaria Vasco da Gama (ACVG)/Escola Universitária Vasco da Gama (EUVG), para realização de estágios curriculares, do ciclo de Estudos Integrados conducentes ao Grau de Mestre em Medicina Veterinária, no âmbito do área pedagógica de "Ciências Veterinárias da Escola Universitária Vasco da Gama", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando:-----

A importância do Município, colaborar com instituições de ensino superior/ entidades formadoras, direcionadas para a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional, possibilitando a realização de estágios curriculares, que constituem uma experiência profissionalizante complementar à formação académica do estudante, através do contacto com a vida ativa em entidades relacionadas com a sua área de formação, proporcionando-lhe uma formação prática e um conjunto de experiências no âmbito profissional, concretizadas em ações que facilitem a sua futura integração no mercado de trabalho;-----



Que os estágios não são remunerados e que os/as alunos/as estagiários/as estão abrangidos/as pelo seguro escolar;-----

Que o Município pode aceitar estagiários/as mediante prévio acordo/protocolo a celebrar com o instituição de ensino superior/entidade formadora.[...]”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação Cognitativa Vasco da Gama (ACVG)/Escola Universitária Vasco da Gama (EUVG).-----

O Presidente, a 20 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Cognitativa Vasco da Gama (ACVG)/Escola Universitária Vasco da Gama (EUVG), válido pelo período de 3 (três anos), para a realização de estágios curriculares, do ciclo de Estudos Integrados conducentes ao Grau de Mestre em Medicina Veterinária, por períodos individuais de 1 (um) mês, no Serviço Veterinário Municipal da Figueira da Foz, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.4 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM O INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE AVEIRO (ISCIA), NO ÂMBITO DO CURSO “TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM COMUNICAÇÃO DIGITAL”, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR A DECORRER DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 A 25 DE JULHO DE 2025, NA DIVISÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS (CAE)

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente, para apreciação e deliberação, a minuta do Protocolo de Cooperação Institucional a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Instituto Superior de Ciências da Informação e Administração de Aveiro (ISCIA), para realização de estágio curricular, no âmbito do curso “Técnico Superior Profissional em Comunicação Digital”, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando:-----



A importância do Município, colaborar com instituições escolares/ entidades formadoras, direcionadas para a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional, possibilitando a realização de estágios curriculares, que constituem uma experiência profissionalizante, complementar à formação académica do estudante, através do contacto com a vida ativa em entidades relacionadas com a sua área de formação, proporcionando-lhe uma formação prática e um conjunto de experiências no âmbito profissional, concretizadas em ações que facilitem a sua futura integração no mercado de trabalho;-----

Que os estágios não são remunerados e que os/as alunos/as estagiários/as estão abrangidos/as pelo seguro escolar;-----

Que o Município pode aceitar estagiários/as mediante prévio acordo/protocolo a celebrar com a instituição académica/entidade formadora.[...]”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta do Protocolo de Cooperação Institucional a celebrar com o Instituto Superior de Ciências da Informação e Administração de Aveiro (ISCIA).-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação Institucional a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Instituto Superior de Ciências da Informação e Administração de Aveiro (ISCIA), para a realização de estágio curricular, no âmbito do curso “Técnico Superior Profissional em Comunicação Digital”, a decorrer no período compreendido entre 3 de fevereiro e 25 de julho de 2025, na Divisão do Centro de Artes e Espetáculos - CAE, documento que constitui o anexo número sete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - QUALIFICAÇÃO DA FRENTA MARÍTIMA DE BUARCOS - PEDIDO DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NO ÂMBITO DA EMPREITADA EM 100%, RELATIVO AOS 5 ANOS E A APROVAÇÃO DA RECEÇÃO DEFINITIVA PARCIAL

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 41348, de 24



de outubro de 2024, referente à empreitada de "Qualificação da Frente Marítima de Buarcos", acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

A empresa Luis Frazão, S.A., solicitou a liberação da caução prestada no âmbito da referida empreitada.-----

De acordo com informação técnica e decorrido mais de 5 anos da data de assinatura do auto de receção provisória, datado de seis de agosto de 2019, verificou-se que não existem defeitos que se enquadrem no âmbito da garantia de obra, conforme o disposto no artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos.----

Assim, propõe a liberação da caução prestada em 100%, bem como a aprovação da receção definitiva parcial, no âmbito da referida empreitada.-----

O Presidente, em 20 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação da caução prestada em 100%, bem como a receção definitiva parcial, no âmbito da empreitada de "Qualificação da Frente Marítima de Buarcos".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

6.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO

6.1.1 - PROCESSO N.º 2024/150.10.400/2 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO (4 MESES) DE ELABORAÇÃO DA 8.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ E ABERTURA DO RESPETIVO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Pela Divisão de Planeamento foi presente a informação n.º 1305, datada de 16 de janeiro de 2025, referente à prorrogação do prazo (4 meses) de elaboração da 8.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz e abertura do respetivo período de discussão pública, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. A Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de fevereiro de 2024, deliberou aprovar a abertura do procedimento da 8.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz, com o prazo previsto de elaboração de 12 meses, bem como os respetivos Termos de Referência para a elaboração da alteração do Plano.-----



2. O Aviso n.º 6561/2024/2, de 26 de março, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 61, veio desencadear o procedimento de alteração ao PDM, assim como dar início ao período de prévia participação pública, o qual decorreu entre 27 de março e 17 de abril de 2024.-----

3. Concluída a elaboração da proposta da 8.ª alteração ao PDM, o Município submeteu a proposta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), no dia 16 de novembro de 2024, nos termos do previsto no artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), sendo que no prazo estabelecido pela lei, a CCDRC convocou as entidades representativas dos interesses a ponderar para uma conferência procedimental, que teve lugar no dia 19 de dezembro de 2024. Neste sentido, a fase de acompanhamento da proposta de alteração ao PDM está concluída, com a emissão do parecer final da conferência procedimental ("favorável condicionado").-----

4. Em conformidade com o disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a fase seguinte do procedimento em causa é a discussão pública. Assim sendo, de acordo com o estabelecido no referido artigo 89.º, deverá a Câmara Municipal proceder à abertura do respetivo período de discussão pública, que terá de ser anunciado com uma antecedência mínima de 5 dias úteis e ter uma duração mínima de 30 dias.-----

Por outro lado, a Câmara Municipal deliberou, em 16 de fevereiro de 2024, um prazo de 12 meses (contados a partir do início oficial do procedimento) para a elaboração da 8.ª alteração à 1.ª revisão do PDM da Figueira da Foz, prazo que terminará em 26 de março de 2025, o que não permite, em tempo útil, a conclusão do procedimento em causa, que deverá terminar, após a fase de discussão pública, com a aprovação da alteração do Plano pela Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal. Neste sentido, e afigurando-se de todo inviável concluir, em tempo útil e no prazo fixado, as fases finais do procedimento em causa, de forma a precaver a caducidade do procedimento, como determina o n.º 7 do artigo 76.º, do RJIGT, torna-se necessário promover a prorrogação do prazo de alteração do Plano, conforme dispõe o n.º 6 do mesmo articulado legal.[...]-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a prorrogação do prazo (4 meses) de elaboração da 8.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, bem como a abertura do respetivo período de discussão



pública, nos termos constantes da informação dos serviços.-----

O Presidente, em 20 de janeiro de 2025, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 76.º e 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), deliberou, por unanimidade aprovar:-----

a) A prorrogação do prazo de elaboração da 8.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, por um período de 4 (quatro) meses, contada a partir da data de conclusão do prazo inicialmente estabelecido;-----

b) A abertura de um período de discussão pública da proposta da 8.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, com duração de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do quinto dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

7.1 - DIVISÃO DE BIBLIOTECA E ARQUIVOS

7.1.1 - DOAÇÃO DO ESPÓLIO DOCUMENTAL DO DR. MANUEL GASPAR DE LEMOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão de Biblioteca e Arquivos foi presente a informação n.º 35810, de 12 de setembro de 2024, propondo a aceitação da doação de espécies documentais para integrar o fundo documental da Biblioteca Pública Municipal da Figueira da Foz, acompanhada de proposta cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

A oferta da doação - espólio documental do Dr. Manuel Gaspar de Lemos - efetuada pelo seu neto, Engenheiro Jorge Gaspar Barros, contribui para o enriquecimento do acervo da Biblioteca Municipal da Figueira da Foz, pela sua raridade e relevância para a cultura e a história local. Uma excelente coleção de periódicos humorísticos e noticiosos e ainda três admiráveis monografias que abrangem o período de 1900 a 1925.-----

Descrição da coleção documental:-----

- A Paródia, revista humorística com colaboração de Bordallo Pinheiro, 7 volumes de 1900 a 1907;-----

- Espectro, 1 volume contendo o Número Espécime e os números de 1 a 11 de 1925;

- Gazeta Ilustrada, 1 volume com os números de 1 a 26, de 1901;-----



- Quelques Aspects du Problème Économique au Portugal, por Jacques Morisseaux – Imprimerie de Marneffe de 1925;-----
- Estado Actual das Pescas em Portugal, por A. A. Baldaque da Silva de 1908;----
- Magnum Lexicon, Latinum et Lusitanum de 1857.[...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação das referidas espécies documentais , com vista à integração das mesmas no fundo documental da Biblioteca Municipal da Figueira da Foz.-----

O Presidente, em 20 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação do espólio documental do Dr. Manuel Gaspar de Lemos, por parte do seu neto, Engenheiro Jorge Gaspar Barros, e a sua consequente integração no fundo documental da Biblioteca Municipal da Figueira da Figueira da Foz, designadamente:-----

- A Paródia, revista humorística com colaboração de Bordallo Pinheiro, 7 volumes de 1900 a 1907;-----
- Espectro, 1 volume contendo o Número Espécime e os números de 1 a 11 de 1925;
- Gazeta Ilustrada, 1 volume com os números de 1 a 26, de 1901;-----
- Quelques Aspects du Problème Économique au Portugal, por Jacques Morisseaux – Imprimerie de Marneffe de 1925;-----
- Estado Actual das Pescas em Portugal, por A.A. Baldaque da Silva de 1908;----
- Magnum Lexicon, Latinum et Lusitanum de 1857.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.2 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO/OCUPAÇÃO DO AUDITÓRIO MADALENA BISCAIA PERDIGÃO, ALÍNEAS B) E C), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º E N.º 2, DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024 – PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Biblioteca e Arquivos foi presente a informação n.º 43452, de 7 de novembro de 2024, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata, a dar nota de que diversas entidades sem fins lucrativos, bem como estabelecimentos de ensino público do Concelho da Figueira da Foz, apresentaram um pedido de isenção de taxas pela utilização do Auditório Madalena Biscaia Perdigão, para atividades realizadas no



período de novembro a dezembro de 2024, acompanhada de uma proposta, com o seguinte teor:-----

- O Auditório Madalena Biscaia Azeredo Perdigão é cedido diversas vezes a entidades sem fins lucrativos do concelho da Figueira da Foz, com a finalidade de aí realizarem iniciativas culturais, lúdico-pedagógicas, científicas e outras de interesse público, social e de desenvolvimento, com o apoio do Município.----

O artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas prevê as situações em que o Município pode aplicar isenções e reduções subjetivas das taxas;-----

- O número 2, do artigo 9.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas prevê a possibilidade de isenção de pagamento de taxa de utilização do Auditório Madalena Biscaia de Azeredo Perdigão a entidades apoiadas pelo Município, bem como os estabelecimentos de ensino público do Concelho.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique os pedidos de isenção de taxas inerentes à utilização do referido equipamento, cujo valor total é de 1.064,69 €.-----

O Presidente, em 20 de janeiro de 2025, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 9.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, de 29 de fevereiro de 2016, deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência graciosa do Auditório Madalena Biscaia Perdigão e a respetiva isenção de taxas pela sua utilização, no valor total é de 1.064,69 € (mil e sessenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos), com IVA incluído à taxa em vigor, no âmbito da realização dos eventos promovidos pelas diversas entidades sem fins lucrativos e estabelecimentos de ensino público do Concelho da Figueira da Foz, no período de novembro a dezembro de 2024, nos termos constantes da informação n.º 43452, de 7 de novembro de 2024, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata.-----

7.3 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.3.1 - FESTA EM HONRA DO SENHOR DOS AFLITOS 2024 - APOIO FINANCEIRO, À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MURTINHEIRA

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 49034, de 16 de dezembro de 2024, referente ao pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação de Desenvolvimento da Murtinheira, acompanhada de



uma proposta que dá nota do seguinte:-----

- A Associação de Desenvolvimento da Murtinheira, organizou um evento em Honra do Senhor dos Aflitos, que decorreu nos dias 4,5, e 6 de outubro 2024, na Freguesia de Quiaios.-----

- Esta Festa tem um cariz religioso que atrai sempre muitos fiéis e visitantes ao nosso concelho;-----

- A mesma, integra também uma componente de animação/cultural e recreativa, com apresentação de Bandas, Djs, Gastronomia e Folclore;-----

- A Associação refere que sendo uma pequena localidade com poucos recursos humanos e materiais, esta festa teve a colaboração das gentes da terra, ajuda de algumas instituições e peditório feito de casa em casa, pois cada ano se torna mais difícil de obter financiamento.-----

- Neste sentido, a Associação solicita ao Município um apoio financeiro para colmatar as despesas inerentes ao evento.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.500,00 €, à Associação de Desenvolvimento da Murtinheira, no âmbito da realização da Festa do Senhor dos Aflitos.-----

O Presidente, em 20 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), à Associação de Desenvolvimento da Murtinheira, no âmbito da realização da "Festa em Honra do Senhor dos Aflitos", que decorreu nos dias 4, 5 e 6 de outubro 2024.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.3.2 - FESTA EM HONRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DAS ALMAS DE LARES - APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 719,71 €, À CONFRARIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E ALMAS DE LARES

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 45514, de 22 de novembro de 2024, referente ao pedido de apoio financeiro apresentado, no âmbito da realização da Festa em Honra da Nossa Senhora da Conceição e das Almas de Lares, acompanhada de uma proposta a dar nota do seguinte:-----



- Estas Festividades tradicionais realizadas pela Confraria de Nossa Senhora da Conceição e das Almas de Lares, têm como principal objetivo promover o convívio entre as gentes com celebração de Missa e Procissão e divulgar a cultura popular, preservando as manifestações tradicionais da sua Freguesia,-----
- A par da dimensão religiosa, estas comemorações terão também uma componente recreativa de animação, que funcionará como foco de atração e promoção do evento, com espetáculos diversificados que incluem, Gastronomia, Filarmónica, Fanfarra dos Bombeiros, Organista e Fogo de artifício.-----
- A Confraria solicitou ao Município um apoio financeiro para colmatar as despesas inerentes ao Evento.-----.

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, no âmbito das suas competências aprove o apoio financeiro correspondente a 10% do valor apresentado no orçamento, no valor total de 719,71 €, a atribuir à Confraria de Nossa Senhora da Conceição e das Almas de Lares.-----

O Presidente, em 20 de janeiro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio financeiro, no valor de 719,71 € (setecentos e dezanove euros e setenta e um cêntimos), a atribuir à Confraria de Nossa Senhora da Conceição e das Almas de Lares, no âmbito da realização da Festa em Honra da Nossa Senhora da Conceição e das Almas de Lares, que decorreu nos dias 7 e 8 de dezembro de 2024.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 9 - **DIVISÃO DE MONUMENTOS HISTÓRICOS - MOSTEIRO STA. MARIA DE SEIÇA, PAÇO DE MAIORCA E CASA DO PAÇO**
- 9.1 - **DOAÇÃO DE TRÊS TRABALHOS FOTOGRÁFICOS DE GASTÃO FREIRE DE ANDRADE DE BRITO E SILVA - PEDIDO DE ACEITAÇÃO**

Pela Divisão de Monumentos Históricos - Mosteiro Sta. Maria de Seiça, Paço de Maiorca e Casa do Paço foi presente a informação n.º 36323, propondo a aceitação da doação dos trabalhos fotográficos, para integrar o espólio do Mosteiro de Santa Maria de Seiça, acompanhada de uma proposta, que dá nota do seguinte:-----

Considerando que:-----

A Divisão de Monumentos Históricos aumenta e enriquece as suas coleções através



de diferentes modalidades de incorporação, previstas no n.º 1, e alínea b), do n.º 2, do artigo 13.º, da Lei-Quadro de Museus n.º 47/2004, de 19 de agosto;----
Sendo o Mosteiro de Santa Maria de Seíça um equipamento integrante da Divisão de Monumentos Históricos da Câmara Municipal da Figueira da Foz, a aceitação da incorporação por doação do bem cultural compete à Câmara Municipal, conforme estipulado na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Que os trabalhos propostos para incorporação se relacionam com os objetivos e com a missão e vocação da Divisão de Monumentos Históricos, contextualizando-se e enriquecendo o seu acervo;-----

Que estão provadas as condições legais da existência e proveniência dos trabalhos a incorporar;-----

Que qualquer incorporação deverá ser sujeita a um parecer técnico prévio e à deliberação para avaliação do interesse do Mosteiro de Santa Maria de Seíça, para a eventual incorporação pela unidade orgânica gestora do Mosteiro de Santa Maria de Seíça;-----

Que as propostas de doação apresentadas foram alvo do parecer prévio favorável por parte dos técnicos da Divisão de Monumentos Históricos.[...]”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação dos trabalhos fotográficos de Gastão Freire de Andrade de Brito e Silva, com vista à integração dos mesmos no espólio do Mosteiro de Santa Maria de Seíça.-----

O Presidente, em 20 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação dos seguintes trabalhos fotográficos de Gastão Freire de Andrade de Brito e Silva, e a consequente incorporação no espólio do Mosteiro de Santa Maria de Seíça:-----

- Fotografia n.º 1 - panorâmica do Mosteiro de Santa Maria de Seíça, executada em outubro de 2020, antes da obra de requalificação deste Monumento Nacional;---

- Fotografia n.º 2 - longitudinal do Mosteiro de Santa Maria de Seíça, executada em outubro de 2020, antes da obra de requalificação deste Monumento Nacional;---

- Fotografia n.º 3 - panorâmica do Mosteiro de Santa Maria de Seíça, executada em outubro de 2020, antes da obra de requalificação deste Monumento Nacional.---

Deliberação aprovada em minuta.-----



- 10 - **SERVIÇO DE COLETIVIDADES, JUVENTUDE E DESPORTO**
- 10.1 - **CEDÊNCIA DE AUTOCARROS A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO CONCELHO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO - 4.º TRIMESTRE 2024 - APOIO LOGÍSTICO - PARA RATIFICAR**

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 575, datada de 8 de janeiro de 2025, referente à cedência de autocarros a coletividades e associações do concelho, no âmbito do Regulamento Municipal de apoios ao associativismo, durante o 4.º trimestre de 2024. Este documento é integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, é acompanhado de uma proposta, que dá nota de que os autocarros municipais são cedidos a diversas coletividades e associações do concelho, conforme os critérios de disponibilização definidos no artigo 12.º do referido regulamento. - A autarquia concede apoio logístico, considerando os valores referidos na Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor, nomeadamente as alíneas a) e d) do n.º 1, do artigo 61.º, que se referem ao Custo Fixo por Hora - Horário Normal e ao Custo Variável por Quilómetro, enquanto as associações e coletividades efetuam o pagamento dos valores definidos nas alíneas b) e c), que correspondem ao Custo Fixo por Hora - Fora do Horário Normal e ao Custo Fixo por Hora - Sábados, Domingos e Feriados.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o apoio referente à cedência dos autocarros municipais às associações e coletividades do concelho durante o 4.º trimestre de 2024, bem como os respetivos valores de apoio logístico, constantes na listagem anexa à informação, no valor de 2.610,40 € (dois mil seiscentos e dez euros e quarenta cêntimos), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo.-----

O Presidente, em 20 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio referente à cedência dos autocarros municipais às associações e coletividades do concelho durante o 4.º trimestre de 2024 e os respetivos valores do apoio logístico, no valor total de 2.610,40 € (dois mil seiscentos e dez euros e quarenta cêntimos),



concedidos no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, nos termos da listagem anexa à informação dos serviços, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

11 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS

11.1 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

11.1.1 - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS - REFEIÇÕES ESCOLARES - ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS POR FREGUESIAS - PARA CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela Divisão de Educação foi presente uma informação datada de 13 de dezembro de 2024, acompanhada da lista de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal em de 22 de dezembro de 2023, na segunda parte da sessão, no âmbito dos "Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias", para o fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo. A informação foi acompanhada de um documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata e de uma proposta que dá nota do seguinte:-----

1. No âmbito dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências nas freguesias Alqueidão, Bom Sucesso, Ferreira-a-Nova, Maiorca, Moinhos da Gândara, Paião e São Pedro, para fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos escolares de Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo situados no seu território, na reunião da Câmara Municipal da Figueira da Foz realizada em 26 de julho de 2024 e, em Sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro foi aprovado:-----

- A alteração dos valores unitários das refeições escolares (almoço e lanche), nos Jardins de Infância e escolas do 1.º CEB;-----
- A produção de efeitos a partir de 1 de setembro de 2024.-----
- A despesa global estimada (distribuída pela Educação Pré-Escolar e 1.º CEB e respetiva plurianualidade) para o efetivo fornecimento de refeições escolares, acompanhada dos respetivos cabimentos;-----
- A celebração dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município e as Freguesias, conforme a minutas constantes do processo em apreço.-----

2. O mapa da repartição do valor global estimado para cada Freguesia não



acompanhou o processo.-----

3. O Sr. Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal, na segunda parte da sessão de 22 de dezembro de 2023, autorizou os compromissos plurianuais, por freguesia, de acordo com a repartição do valor global constante do mapa anexo.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, tome conhecimento e submeta à Assembleia Municipal a lista de compromissos plurianuais, assumidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da referida autorização prévia, concedida em 22 de dezembro de 2023, na segunda parte da sessão da Assembleia Municipal.-----

O Presidente, em 20 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista de compromissos plurianuais, assumidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal, em de 22 de dezembro de 2023, na segunda parte da sessão, no âmbito dos "Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias", para o fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo. Este documento constitui o anexo número dez à presente ata, devendo ainda ser submetido à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

11.2 - DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E SAÚDE

11.2.1 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - 4.º TRIMESTRE DE 2024 - ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÁTER URGENTE E INADIÁVEIS, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANEIO - PARA CONHECIMENTO E DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SOCIAL - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente uma informação datada de 10 de janeiro de 2025, relativa às prestações pecuniárias de caráter eventual, atribuídas em situações de emergência social, durante o 4.º trimestre de 2024, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

No âmbito da transferência de competências da Ação Social, para os Municípios, a portaria n.º 63/2021, de 17 de março, regula "os termos de operacionalização das transferências de competências, em matéria de serviço de atendimento e de



acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social” e estatui no n.º 2, do artigo 5.º, que “compete à Câmara Municipal (...) a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social”.-----

Considerando que a generalidade dos pedidos de apoio que chegam ao SAAS, são de caráter urgente/emergente, foi em Reunião de Câmara de 17/02/2023 aprovado por maioria, que no caso de processos urgentes, sejam concedidas prestações pecuniárias a beneficiários do Rendimento Social de Inserção e/ou utentes do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, mediante autorização do Senhor Presidente e que os processos sejam remetidos por listagem à Câmara Municipal, para ratificação destas decisões, após o final de cada trimestre.-----

Nos quadros 1 e 2, respetivamente, encontram-se especificadas as prestações pecuniárias de caráter eventual em emergência social, concedidas no 4.º trimestre de 2024 e as concedidas, no mesmo período, no âmbito do Fundo de Maneio atribuído à Coordenadora do NLI/SAAS, relativamente a despesas urgentes e inadiáveis.-----

Assim, face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal ratifique as prestações pecuniárias de caráter eventual atribuídas em situação de emergência social, durante o 4.º trimestre de 2024, no valor de 6.422,84 €, e tome conhecimento da das prestações pecuniárias concedidas no âmbito do Fundo de Maneio atribuído à Coordenadora do Núcleo Local de Inserção e do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, no valor de 772,49 €, por se tratar de despesas urgentes e inadiáveis.-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação e conhecimento.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e conforme deliberação da Reunião de Câmara Municipal de 17 de fevereiro de 2023, deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de emergência social, comprovada carência económica e risco social, referentes ao quarto trimestre de 2024, no valor total de 6.422,84 € (seis mil, quatrocentos e vinte e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), conforme o quadro 1 da proposta, documento que constitui o anexo número onze à presente ata.-----



A Câmara Municipal tomou ainda conhecimento das prestações pecuniárias atribuídas, no âmbito do Fundo Maneio concedido à Coordenadora do Núcleo Local de Inserção e do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, por se tratarem de despesas urgentes e inadiáveis, no valor total de 772,49 € (setecentos e setenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos), conforme o quadro 2 da proposta anexa.-----

11.2.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO FIGUEIRA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente uma proposta referente à "Alteração do Regulamento Figueira Abem: Rede Solidária do Medicamento - Início do procedimento", dando nota de que:-----

O Regulamento Figueira Abem: Rede Solidária do Medicamento, foi publicado no Diário da República - 2.ª Série - n.º 78, de 20 de abril de 2018, e estabelece as condições e os procedimentos aplicáveis na atribuição de uma comparticipação nas despesas com a aquisição de medicamentos, pelo Município, aos residentes no concelho da Figueira da Foz.-----

Pretende-se com este Programa apoiar na aquisição de medicamentos por parte dos/as residentes no Município da Figueira da Foz, que se encontrem em situação de comprovada insuficiência económica.-----

Desde a publicação do Regulamento acima referido até à presente data, foram aprovadas superiormente duas adendas ao Protocolo de Colaboração Inicial, sendo a 1.ª adenda referente à alteração da Modalidade de Pagamento do Contributo Financeiro e a 2.ª adenda referente à alteração ao valor do contributo financeiro do município.-----

Em reunião de Câmara de 21 de dezembro de 2023 foi deliberada a assinatura de novo Protocolo de Colaboração com a Associação Dignitude, que substitui o anterior. Estas alterações ao Protocolo não colidiam com as cláusulas do Regulamento do Programa.-----

Em reunião de Câmara de 6 de dezembro de 2024 foi aprovada superiormente a 1.ª adenda ao Protocolo de Colaboração, sendo esta referente à Alteração às Condições de Recurso. A assinatura da presente adenda, que define novas condições de adesão e renovação do cartão Figueira Abem, vem implicar a alteração do Regulamento no n.º 2, do artigo 5.º, artigo 6.º, artigo 7.º e artigo 10.º.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal autorize o início do



procedimento de alteração do Regulamento Figueira Abem: Rede Solidária do Medicamento.-----

O Presidente, em 20 de janeiro de 2025, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento para alteração do Regulamento Figueira Abem: Rede Solidária do Medicamento.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

12 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

12.2 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

12.2.1 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE FERNANDO MANUEL VASCO FURET, NA PROPRIEDADE DENOMINADA "VALE MARQUES" - FREGUESIA DE VILA VERDE

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 157, de 3 de janeiro de 2025, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o pedido de autorização prévia, apresentado por Fernando Manuel Vasco Furet, para a ação de (re)arborização, em Vale Marques, Freguesia de Vila Verde documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

2. De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de



(re)arborização cumpre com 0 PDM e PMDFCI;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), decida a emissão de parecer favorável, nos termos da informação técnica em anexo."-----

O Presidente, em 20 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, com o n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Fernando Manuel Vasco Furet, para a ação de (re)arborização em propriedade denominada Vale Marques - Freguesia de Vila Verde, nos termos da informação técnica n.º 157, de 3 de janeiro de 2025, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezanove horas e cinquenta e sete minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária